

Contribuições das Filosofias Afro-Brasileiras para o Ensino Médio

Contributions of Afro-Brazilian Philosophies to High School

Francisco das Chagas de Sousa¹Eduardo Vergolino Barbosa²

RESUMO

Este trabalho sugere contribuições específicas das pluralidades das filosofias afro-brasileiras para o Ensino Médio. São oportunas às possibilidades de ampliações curriculares com inter-relações e diálogos que contribuem para construções filosóficas comprometidas com às refutações das diversas formas de preconceitos, através dos reconhecimentos e do respeito às pluralidades de pensamentos e de culturas que constituem imprescindivelmente e essencialmente os nossos quadros culturais. A metodologia utilizada foi à revisão literária, analisando essencialmente os conteúdos do “Currículo do Piauí – Novo Ensino Médio” e do livro didático, utilizado nas escolas do Estado do Piauí. Concluímos que aberturas curriculares para novas perspectivas filosóficas, que incluem às filosofias afro-brasileiras no Ensino Médio, agregam valores pertinentes aos entrelaçamentos das culturas e dos costumes de matrizes constituintes ou não, das nossas culturas e dos nossos contextos sociais.

Palavras-chave: Filosofias. Afro-brasileira. Culturais.

ABSTRACT

This work suggests specific contributions of the pluralities of Afro-Brazilian philosophies to High School. The possibilities of curricular expansions with interrelations and dialogues that contribute to philosophical constructions committed to the refutation of the various forms of prejudice, through the recognition and respect for the pluralities of thoughts and cultures that indispensably and essentially constitute our cultural frameworks, are opportune. The methodology used was a literary review, analyzing contents of the “Piauí Curriculum – New Secondary Education” and the textbook, used in schools in the State of Piauí. We conclude that the curricular openings to new philosophical perspectives, which include Afro-Brazilian philosophies, in high school, add values, pertinent to the intertwining of cultures and customs of constituent matrices, or not, of our cultures and our social contexts.

Keywords: Philosophies. Afro-Brazilian. Cultural.

¹ Mestrando em Filosofia pelo PROF-FILO Núcleo IF Sertão PE. E-mail: chagasnago10@gmail.com

² Doutorado pela Universidade de Manitoba – Canadá. Docente Permanente do PROF-FILO Núcleo IF Sertão PE. Professor Efetivo do IF Sertão PE. E-mail: eduardo.vergolino@ifsertao-pe.edu.br

INTRODUÇÃO

Refletimos sobre o que significa concretamente o reconhecimento da cultura afro-brasileira de matriz africana, como patrimônio nacional em uma sociedade profundamente desigual, de relações assimétricas de poder, marcada historicamente por preconceitos, discriminações, diferentes formas de racismos - individual, institucional, epistemológico e ignorância cultural. (Oliveira, 2019).

Com relação as filosofias afro-brasileiras e as suas especificidades, indagamos criticamente, até que ponto elas podem contribuir para o ensino de Filosofia no Ensino Médio. Noutras palavras, ao buscarmos valorizações de elementos e manifestações culturais que se mostram distanciadas das teorias e das metodologias de ensino, estaremos agregando quais tipos de potencialidades?

Para além do universo do professor e dos alunos, alfabetizados e escolarizados, há vários modos de educação e uma infinidade de saberes que estão nos espaços rurais, nas áreas ribeirinhas e nas comunidades não letradas. É imprescindível procurar abarcar novos contextos sociais, distintos, para agregá-los, de alguma maneira, ao universo da sala de aula. Muitos desses contextos, inclusive, fazem parte direta e indiretamente da vida de muitos estudantes e de muitos professores.

Por um lado, enquanto Castiano (2015), busca valorizar todos os contextos possíveis e, em especial, a “natureza étnico-comunitária”, indo além do ponto de vista do homem letrado, por outro lado, Ngoenha e Buanaissa (2016) acreditam numa “meta-narrativa” que procura partir de seus próprios contextos africanos, sobretudo, de Moçambique, valorizando à filosofia e à história.

Com relação ao continente africano, o etnólogo e antropólogo Louis-Vicent Thomas (1922-1994) ³ descreveu uma série de problemas derivados da colonização e das explorações posteriores: a colonização, ao recortar o continente africano em territórios, causou um desconhecimento dos territórios dos reinos e dos impérios. Todavia, isso não teria apagado as potencialidades dos africanos, como suas reflexões, suas abstrações, seus sistemas de

³ Louis-Vicent Thomas ressaltou uma série de fatores relevantes, sobretudo, referente à etnologia, as mistificações e as desmistificações, enfatizando, sobretudo, o continente africano.

Revista Interdisciplinar

pensamentos, suas técnicas, que, muitas vezes, são reforçadas por rituais. Barbosa (2020) salientou a violência e a repressão colonial, exercidas pelos europeus, sob sistemas coloniais, que muitas vezes, baseavam-se em vieses racistas. Essas repressões coloniais configuraram, em certo ponto, em supressão ou eliminação das diversidades em territórios colonizados.

Com isso, percebemos que, com relação às culturas africanas, não se pode falar em homogeneidades e em simplificações. “O pensamento filosófico africano considera as várias formas híbridas de culturas, opondo-se à sua homogeneidade” (Monteiro, 2020, p. 41). Então, percebe-se que esses indicativos, voltados para as demonstrações e valorizações das pluralidades e das heterogeneidades, refutam as homogeneidades, conduzindo-nos as inúmeras naturezas investigativas.

Considerando as diferentes características básicas e as naturezas dos regimes escravistas, de cada lugar e de cada época, nas Américas, as apreensões e as explorações de pessoas escravizadas se estenderam por muitos séculos. Em relações aos longos períodos de explorações, Marquese (2006) afirmou, ao esboçar uma dinâmica da escravidão, sobretudo, no Brasil, que somente entre 1741 e 1760, chegaram 354 mil africanos escravizados. Então, ao observarmos esses dados, assumimos reflexões que pretendem não ignorar esse passado que não se encontra tão distante ou desligado da contemporaneidade e de muitas análises filosóficas da atualidade. Sendo assim, ao planejarmos investigar algumas perspectivas filosóficas afro-brasileiras, buscamos como objetivo identificar possíveis contribuições para o Ensino Médio, em especial para a “Unidade Escolar Coelho Rodrigues”.

DIVERSIDADES DA FILOSOFIA AFRO-BRASILEIRA

Para uma reflexão sobre as culturas afro-brasileiras, que demonstram valores culturais sincréticos, observamos o exemplo de Alberto Viegas⁴, um educador africano, peregrino e palestrante, que procurou valorizar as culturas locais de Moçambique, como ponto de partida reflexivo, para análises subsequentes. A importância de referenciar as culturas locais, endógenas, visando aplicabilidades no ensino superior de Moçambique, na África, também foi uma das medidas assumidas por Castiano (2015), após os contatos com Alberto Viegas, em Angola.

⁴ Cf. A entrevista de Castiano (2015), com o educador Alberto Viegas, na qual ele busca valorizar as pluralidades culturais moçambicanas.

Revista Interdisciplinar

Tendo observado essas propostas, podemos contemplar dois quadros complexos de análises que envolvem e se entrelaçam nas comunidades, como pontos de partidas, e nas universidades, como pontos de chegadas. Então, essas metodologias que propõem ampliações gradativas, iniciando das particularidades das culturas locais, como exemplo, as culturas africanas *makwá*⁵, configura a essência do conceito de “sagacidade filosófica”, desenvolvido por Castiano (2015).

Essas abordagens particulares e gerais, exemplificadas a partir dos contextos evidenciam a importância de analisarmos alguns aspectos negligenciados na nossa contemporaneidade. Podemos destacar, por exemplo, as negligências de aspectos determinantes que abarcam posições teóricas de intenções reducionistas e/ou hierarquizadas, a exemplo do eurocentrismo e dos etnocentrismos, de formas visíveis ou sutis, ou mesmo, tentativas de legitimação de medidas despóticas e opressivas, exemplificadas pelas hierarquias das culturas, dos conhecimentos e das profissões.

Outro problema fundamental, colocado em destaque por Castiano (2015), foi o da discussão entre a “diversidade” e a “unicidade”, no que se refere às culturas africanas, geradoras de diversas filosofias no continente africano, pluralizando as ideias e as perspectivas, formando as “filosofias africanas”. Por um lado, a “unicidade” é caracterizada por uma busca de um espírito de unificação filosófica das complexidades e das pluralidades das perspectivas e das concepções filosóficas.

Por um lado, reivindica-se uma forma de liberdade e uma especificidade única. Mas, por outro lado, a “diversidade” é caracterizada pela pluralidade e pelas individualidades das perspectivas filosóficas. Então, em face dessas duas posturas que visam colocar as perspectivas filosóficas em evidências distintas, Castiano (2015) entende que a opção pela “diversidade” é intrínseca ao debate filosófico, e ela também considera as formas de sistematização, em face do que seria proveitoso ou infrutífero, no tocante às línguas e as influências provenientes da Europa. Nesse aspecto, para nosso trabalho é fundamental destacar que a colonização, sobre a África, ocorreu de diversas formas, inclusive, a “colonização epistêmica”, também denunciada por Castiano (2015). Por outro lado, podemos observar interesses distintos, que se voltam para as inclusões e as heterogeneidades, no que se refere a epistemologias. Oliveira (2012) destacou uma

⁵ As culturas *makwá*, segundo Castiano (2015), diz respeito a um universo de costumes e de culturas no qual Alberto Viegas busca enfatizar. E essa concepção se mostra exemplar para nossas considerações que visam enfatizar integrações de culturas que destoam da homogeneização e da absolutização.

Revista Interdisciplinar

“epistemologia própria”, na qual encontramos no “útero da ancestralidade” uma “cosmovisão africana” que afirma as multiplicidades dentro da identidade. Essa cosmovisão seria a “epistemologia da ontologia da diversidade” e da ancestralidade, de uma epistemologia antirracista, de inclusão e de heterogeneidade.

Percebe-se, assim, várias formas de controles e domínios nos contextos de colonização. Todas as formas de dominação e de controle colonial, já denunciada por Louis-Vicente Thomas, na década de 1974, geraram renovações de “esquemas semânticos” que julgavam serem únicos portadores, legítimos, de humanidade, em sociedades controladoras e dominantes. Em razão das renovações de medidas políticas de explorações econômicas, culturais e raciais, temos, inadiavelmente, interesse em esclarecer, em evidenciar, em desmistificar e/ou reprovar, por meio dos rigores dos nossos trabalhos científicos, tal como também foi proposto pelo etnólogo Louis-Vicente Thomas. Também, numa perspectiva aproximada e pertinente, Menezes *et al.* (2023) defendem interpelações e desmistificações relacionadas às formalidades e às legitimidades jurídicas, nos setores privados e públicos, que se tornam supremas e absolutas, por formalidades e linguagens argumentativas que lhes favorecem em detrimento das populações desfavorecidas e prejudicadas ao longo da história.

Schwarcz (2007), ao se reportar às sociedades coloniais, mencionou uma forma de “exploração sistemática”⁶, nessas sociedades, impossibilitando tanto a ascensão social quanto a acomodação inter-racial em razão dos preconceitos raciais que permaneceram, ficando, inclusive, dissimulados após as abolições escravistas. Então, num mundo criado pelos brancos, os negros foram, segundo Schwarcz (2007), expostos a um mundo social que se organizou para os regimentos privilegiados das classes dominantes.

Podemos, a princípio, destacar dois fatos determinantes para nossas observações, no que se referem às imposições estabelecidas sobre a África: Primeiramente, a Conferência de Berlim (1884 – 1885), que reparte o continente africano entre os países europeus, que segundo Barbosa (2020), marcaria o nascimento de uma nova etapa da história da África, com o período colonial que impôs os maiores desafios para todo o continente. E, além disso, a imposição, “tutelar”, europeia do próprio termo “africano”, que segundo Monteiro (2020), não havia nenhuma razão

⁶ Expressão usada por Fernandes (2007), para designar explorações dos negros e mestiços em contextos que privilegiavam os brancos.

Revista Interdisciplinar

para os povos, do continente africano, se considerarem africano, até essa identidade ser imposta pela organização europeia.

Então, devido a esses e outros fatores, as inquietações se tornam incessantes, percorrendo investidas pelas compreensões filosóficas, históricas, de contextos, das conjunturas, incluindo, também, as buscas pelas compreensões de si. Colocam-se em ênfases as possibilidades de reflexões sobre as construções e reconstruções das próprias histórias. Ramos (2020) admite que o conceito de “afrocentricidade”⁷ é revelador das capacidades africanas em construir sua própria história, sem as tutelas dos europeus, mas sim, dos negros, como sujeitos ativos, e não como meros objetos. Esse conceito também está ligado direta e indiretamente a outros conceitos que se mostram essenciais para o ensino de filosofia que busque destacar contribuições das filosofias afro-brasileiras.

O “Currículo do Piauí – Novo Ensino Médio”, de 2021, tal como o livro didático, “Filosofia e filosofias: existência e sentidos”, de Savian Filho (2016), utilizados nas escolas do Estado do Piauí, carecem de aberturas que privilegiem conceitos e perspectivas filosóficas afro-brasileiras. É oportuno, em razão dessas lacunas constatadas, os estudos das filosofias afro-brasileiras em aulas, em pesquisas ou em trabalhos específicos, que viabilizem eliminações de várias formas de preconceitos, por meio da ampliação e dos diálogos entre os conhecimentos relacionados às diversas culturas, como também, pelas necessidades de construção de uma sociedade multirracial mais justa.

Muitos problemas relacionados às convivências inter-raciais no Brasil foram denunciados por Fernandes (2007). Em sua visão, nunca houve uma “democracia racial” constituída, assim como também não houve uma verdadeira democracia nas esferas econômicas, sociais, na jurídica e na esfera política. Então, para que essa “democracia racial” também se concretize, nos domínios das relações sociais, seria necessário sabermos, convictamente, o que tem que ser banido por impossibilitar a equidade das relações de brancos, negros e mestiços. Para Fernandes (2007), a ausência de uma democracia social, nos domínios das relações sociais, impede a construção de uma sociedade multirracial, nos modelos ideais, diferente daqueles modelos do passado de escravidão, e do presente, herdeiro do passado escravocrata.

⁷ Para Ramos (2020), o conceito de “afrocentricidade” é desafiador, devido aos estigmas: “diáspora negra”, “pan-africanismo”, “negritude”, que são extremamente criticados.

Revista Interdisciplinar

Podemos perceber reclamações parecidas, sobre um tipo de democracia social que não satisfaz os interesses de muitos. Oliveira (2019) afirmou que o filósofo, moçambicano, Severino Ngoenha reivindica uma democracia que ainda estaria ausente em Moçambique⁸, onde as políticas estariam pautadas num amplo liberalismo, traduzido em precarizações das privatizações sumárias, com totais controles governamentais, e regimes subalternos ao Banco Mundial e ao FMI – Fundo Monetário Internacional, que causam um enfraquecimento de Moçambique. Esses quadros contextuais, também derivados de colonização portuguesa como os nossos contextos, não são negligenciados nas investigações que propõem estudar e discutir filosofias afro-brasileiras, por mais específica e pontual que seja a análise.

A heterogeneidade que pretendemos colocar em pauta, no ensino de filosofia, parece conflitante com democracias e formas institucionais, em vários contextos que têm contatos hereditários, históricos e filosóficos com o Brasil, a exemplo dos contextos africanos. Oliveira (2019) coloca Severino Elias Ngoenha⁹, como um preservador de princípios que contestam os modelos institucionais de uma democracia inadequada para às heterogeneidades culturais africanas. Os questionamentos de sua filosofia se debruçam sobre campos de supressão das liberdades. “O modelo institucional dólar-crático é discrepante com a realidade social e cultural destes povos, indo de encontro com o que Ngoenha compreende por democracia” (Oliveira, 2019, p. 14). Em suma, esses fatores reivindicativos das diversidades pluralizadas confirmam alguns contrapontos relacionados às realidades pluralizadas das culturas, demasiadamente presentes e valorizadas nas filosofias afro-brasileiras.

Nota-se que as liberdades emancipatórias, do ponto de vista econômico e político, também são ideais africanos, nos quais a ideia de liberdade, para Ngoenha, segundo Buanaíssa e Paredes (2018), está associada às condições históricas dos africanos, nas quais os esforços iniciados no século XIX, denominados como “pan-africanismo”, “etnofilosofia”, “filosofia crítica”, “negritude”, “hermenêutica” estiveram inclinados às condições históricas e as emancipações africanas que buscavam as autoafirmações dos povos africanos nas histórias de seus países e na história geral. Também é válido destacar que esses enfoques nas condições

⁸ Evidenciam-se consonâncias nas reivindicações de Fernandes (2007), nos contextos do Brasil, e nas observações de Oliveira (2019), nos contextos moçambicanos. Precariedades locais, derivadas de políticas governamentais, liberais são enfatizadas por ambos e se mostram indispensáveis para várias investigações de caráter social e educacional.

⁹ Buanaíssa e Paredes (2018) mostram a relevância de Severino Elias Ngoenho, como o mais influente filósofo de Moçambique, e como um questionador das liberdades.

Revista Interdisciplinar

históricas de africanos, que reclamam autonomias culturais, com vários conceitos, compõem culturas sincréticas¹⁰, associadas as nossas culturas e às filosofias afro-brasileiras. Em Monteiro (2020), “pan-africanismo” caracteriza um movimento de conscientização, de pertencimento e de lutas pelas liberdades dos domínios físicos, psicológicos, econômicos e sociais, colonialistas. Em relação a “etnofilosofia”, Monteiro (2020) coloca esse conceito como referência direta à filosofia africana e às filosofias populares, com suas tradições, seus costumes ou religiões, indissociáveis das ancestralidade e da história de povos específicos.

As indagações filosóficas de Severino Ngoenha, a respeito das liberdades, são destacadas por Buanaíssa e Paredes (2018), que sublinham a importância de duas de suas obras: “Por uma Dimensão Moçambicana da Consciência Histórica”, de 1992 e “Filosofia Africana: das independências as liberdades”, de 1993, nas quais as liberdades se mostraram adiadas, mesmo com as promessas atreladas à independência, em 1975.

Por essas e outras razões, entendemos que muitas filosofias afro-brasileiras serão capazes de ofertar contribuições para os currículos do Ensino Médio. Citamos, como exemplos, os trabalhos de Ivan Luiz Monteiro, de Djamila Ribeiro, de Muryatan Barbosa, de Sueli Carneiro, de Miltom Santos, dentre tantos outros. Além disso, é fundamental destacar que Oliveira (2019) também acredita que as obras filosóficas de Severino Ngoenha são fontes relevantes para os modelos de ensinos públicos e privados no Brasil, que, muitas vezes, são desvalidos de Filosofia Política Africana, que pode auxiliar nas compreensões das diferentes organizações sociais.

CONTRIBUIÇÕES FILOSÓFICAS PERTINENTES

Podemos destacar contribuições filosóficas e conceituais afro-brasileiras que entendemos como cabíveis ao currículo do Ensino Médio, e que são fundamentais para novas ampliações e compreensões das pluralidades culturais e filosóficas. Além disso, Ramos (2020) afirmou a importância das inclusões de culturas africanas nos currículos escolares, já previstos pelas leis 9.934, de 20/12/1996 e 10.639, de 09/01/2003. Além disso, o autor valoriza os pensamentos inovadores da “filosofia da sagacidade” e a “metafísica ubuntu”, que nos levam as aplicações dos distintos modos de pensamentos e dos pontos de vistas múltiplos. Todavia, Ferreira (2016)

¹⁰ Fazemos uso da concepção de Ortiz (2006), que defendeu a ideia de “cultura sincrética”, com inseparáveis entrelaçamentos e cruzamentos de culturas distintas dos negros, dos brancos e dos indígenas.

Revista Interdisciplinar

afirma que mesmo havendo rejeições de algumas fontes, classificadas, por alguns estudiosos, como “crenças” e “superstições”, muitos pesquisadores entendem que os ancestrais fazem partes das centralidades da vida cultural na África e compõem bases morais e estilos de vidas de vários grupos e comunidades. Para uma pequena demonstração das amplitudes, Buanaíssa e Paredes (2018) sublinharem as mais de vinte etnias, dispersas pelos mais 800.000 km², só do território moçambicano.

Alguns intelectuais africanos, dos séculos XVIII e XIX, que foram citados por Barbosa (2020), compõem quadros de cenários dos períodos escravocratas e das conjunturas de reivindicações abolicionistas que se mostram relevantes para composição curricular do Ensino Médio. Destacamos, sobretudo, Anne Hart Gilbert (1768-1833), intelectual abolicionista, metodista, que foi criticada por se casar com um homem branco, - John Gilbert (1863 – 1923)¹¹; Phillis Wheatley (1753-1784), poetisa nascida na África Ocidental, foi, quando criança, na condição de escrava, para a América; Africanus Horton (1835-1883), escritor nascido em Serra Leoa, John Mensah Sarbah (1864-1910), advogado, nascido em Gana; Ottobah Cugoano (1757-1791), filósofo, nascido em Gana, que foi escravizado na infância, e posteriormente, se preocupou com a escravidão e passou a defender ideais abolicionistas; Mary Prince (1788-1833), intelectual, abolicionista, metodista, que nasceu em Devonshire, Bermudas, e foi autora da obra “Narrativa escrava, a história de Mary Prince”, de 1831; Samuel Richard Brew Attok Ahuma (1863-1924), jornalista, nascido em Gana; Henry Sylvester Williams (1869-1911), advogado, nascido em Trindade Tobago, e foi o principal organizador do “Primeiro Congresso Pan-Africanismo”, em Londres, em 1900, segundo Barbosa (2020); Edward Wilmot Blyden (1832-1912), educador, libertário, nascido em São Tomás, Ilhas Virgens Americanas.

Vieira (2019) evidenciou alguns trabalhos, referente à temática da escravidão, que são proveitosos para analisar estudos pertinentes às filosofias afro-brasileiras. Destacamos os trabalhos, “Rebeldia escrava e historiografia”, de Suely de Queiroz; “Mocambos, Quilombos e Palmares: a resistência escrava no Brasil colonial”, de Stuart Schwartz; “Quem Furta mais e esconde: escravos em Pernambuco, 1832 – 1855”, de Marcus Carvalho; “Rebeliões escravas em Sergipe”, de Luiz Motte; e “O Levante dos Malês, na Bahia”, de João José Reis.

¹¹ Cf. Gilbert, Anne Hart (1768-1833), *Caribbean Methodist Pionerr*. In: *School of Teology. History of Teology*.

Revista Interdisciplinar

Os estudos de conceitos que envolvem perspectivas afro-brasileiras englobam várias áreas. Segundo Vieira (2019), esses estudos se tornaram referências em diferentes campos do conhecimento, tal como constatamos nas obras “Literatura Infantil Brasileira: história e histórias”, de Marisa Lajolo e Regina Zilberman; “Reflexões sobre a arte”, de Alfredo Bosi; “Psicologia Diferencial”, de Dante Moreira Leite; “Sociologia do Negro Brasileiro¹²”, de Clóvis Moura; “Histórias africanas de expressão portuguesa”, de Manuel Ferreira e “*Crioulos*: de línguas em contatos”, de Fernando Tarallo e Tânia Alkimin.

Alguns dos conceitos filosóficos e históricos, desenvolvidos por Moura (2019), mostraram-se pertinentes e cabíveis para os currículos do Ensino Médio. Conceitos que apresentamos, preliminarmente, como: “escravismo tardio”, designador do período histórico de transição do sistema escravista para o sistema capitalista dependente, com ênfases nas lutas entre classes sociais; o conceito de “protoabolicionismo”, que representa a fase na qual o escravizado era o elemento dinâmico das lutas sociais, por meio da “quilombagem” – insurgências dos escravizados, cuja maior expressão teria sido o Quilombo dos Palmares. Por fim, o conceito de “abolicionismo”, que configura a fase em que a rebeldia negra ficou, segundo Moura (2019), subordinada às forças abolicionistas moderadas, politicamente tímidas, dando início à marginalização dos negros libertos, que perdura até a contemporaneidade, sobretudo, em razão dos regimes pós-escravistas.

Sobre os acontecimentos pós-escravidão, Fernandes (2008) lamentou os destinos dos libertos da escravidão, que, na sua visão, surgiram identificados com as viabilidades das bases materiais jurídicas, políticas e morais do novo regime pós-escravidão. Nessas bases, os negros e mulatos não foram plenamente absorvidos, pois foram, segundo o autor, abandonados nos setores deteriorados da coletividade, jamais sendo aceitos como “iguais”. Segundo Fernandes (2008), a própria ordem social competitiva, pós-escravidão, e seus princípios legitimadores, não externaram nada mais além das meras falácias, válidas para uns, e inexecutáveis para outros.

¹² Segundo Vieira (2019), “A Sociologia do Negro Brasileiro” abrange lutas antirracistas, intervenções e redes de sociabilidades, ávidas pelos debates sobre os diversos aspectos da população negra, além da formação de políticas públicas para os negros.

Revista Interdisciplinar

O conceito de “pan-africanismo¹³” também se mostra fundamental para nossas indicações de filosofias afro-brasileiras e perspectivas pertinentes. Segundo Monteiro (2020), esse conceito deve ser compreendido como um movimento de conscientização, de pertencimento e de lutas pelas libertações dos domínios físicos, psicológicos, econômicos e sociais, colonialistas. “Os povos africanos e seus descendentes, em outros continentes, veem, na tradição pan-africana, a organização de seus ideais e a politização de seus interesses” (Oliveira, 2020, p 46). Com efeito, no século XX, ocorreu uma série de ações das causas negras, descolonizações de nações africanas, lutas contra as segregações raciais e combates ao racismo, em suas mais diferentes formas de manifestações e, sobretudo, tentativas de refutações do racismo estrutural. O racismo estrutural, que, segundo Monteiro (2020) forma mentalidades, empregando palavras, sentenças e práticas funestas às vidas dos negros.

CONTRIBUIÇÕES LITERÁRIAS COMPLEMENTARES

É pertinente destacar que Chaves (2022) apresentou as relações entre a literatura e às sociedades, nas quais as histórias das letras, em Angola, misturam-se, ostensivamente, à história daquele país. Então, o processo literário se fez, seguindo as linhas de lutas para a conquista da independência em vários níveis. Surgindo nos aspectos dos contextos de resistências, aliando-se, desde 1940, às forças que buscavam construir uma identidade cultural, local. Com efeito, a autora evidencia as bases da formação do povo brasileiro, a partir das relações com às literaturas de língua portuguesa, africanas, que são universos de reflexões, pelas quais as culturas africanas despertam as profundidades das matrizes do patrimônio cultural.

Monteiro (2020) mostrou a relevância, para o conceito de “negritude”, da poesia de Aimé Césaire (1913-2008), poeta da “negritude” e Léopold Sédar Senghor (1906-2001), escritor do surrealismo, senegalês, que se juntam a um grupo de escritores que desenvolveram o conceito de “negritude”. Nesses trabalhos, encontramos denúncias do colonialismo, das injustiças culturais, políticas e sociais. Além disso, a memória dos períodos de escravidão, que também devemos estudar profundamente, será encontrada avivada nesses trabalhos.

¹³ De acordo com Monteiro (2020), o “pan-africanismo” foi impulsionado pelo sociólogo, historiador, ativistas de movimentos negros, William Edward Burghardt Du Bois (1868-1963).

Revista Interdisciplinar

Cesairé e Sengnor se interessam em conceituar o negro como uma raça, e não como uma classe. Com isso, a “negritude”, segundo Monteiro (2020), surge como uma imagem coletiva do negro no Ocidente. Para o autor, o conceito de “negritude” nasce da necessidade de criar um sentimento de pertencimento que reconecte o povo da diáspora negra entre si, no tempo presente.

Em síntese, conhecer as culturas africanas, suas diversidades e pluralidades, para além dessas literaturas, segundo Chaves (2022), implicarão em aberturas de visões que debruçam sobre as matrizes que nos compõem, que modelaram e remodelam nossos modos de vidas e nossas construções e reconstruções culturais. Além dessas necessárias ampliações, citamos as solidariedades entre as pessoas, respeitando as suas diversidades, que são vias para se alcançar às liberdades, de acordo com o pensamento filosófico de Severino Ngoenha. Segundo Buanaíssa e Paredes (2018), nessa perspectiva, as partilhas e a intercultura entre às ciências humanas e sociais, como a Filosofia, a História, a Sociologia, a Antropologia, a Linguística e os estudos das religiões se interessam pelas lutas que visam às conquistas das liberdades econômicas e políticas para um mundo mais justo.

Ao reforçarmos nossos interesses pelos estudos das distintas filosofias, agregadoras, e para os vários elementos contextuais das mais distintas culturas, sejam no continente africano ou nas Américas, nos deparamos, muitas vezes, com diversas dificuldades, barreiras epistemológicas disciplinares e outras rígidas fronteiras estabelecidas. Não foi em vão, que Chaves (2022) compreendeu a importância dos estudos dos repositórios literários, dos escritos em língua portuguesa, pelos africanos, que foram, frequentemente, associados às fronteiras dos preconceitos que gradativamente vem sendo transformados em interesses reais nas academias brasileiras. Implica dizer que, de certa forma, essas iniciativas propõem diversas maneiras de observar filosofias e formas de pensar no continente africano e nas filosofias afro-brasileiras, por meio de suas abordagens que, em muitos casos, são bases de nossas formações filosóficas e socioculturais. Além disso, em salas de aulas, muitas práticas pedagógicas propõem teorias de conhecimentos filosóficos afro-brasileiros e dos seus próprios meios socioculturais que não podem ser ignorados ou silenciados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Geograficamente o Brasil possui uma vasta extensão territorial na qual se entrelaçam às complexidades dos costumes e das culturas que se mostram imprescindíveis em estudos específicos ou nos componentes curriculares. Nesse sentido, ao analisarmos as estruturas das disciplinas curriculares no ensino básico, percebemos algumas lacunas e ausências. Em relação às filosofias afro-brasileiras, não há integrações, nem sequer ênfases, nem instigações, assim como também, estão ausentes produções filosóficas do continente africano, enquanto matriz constituinte e complementar das nossas culturas e desses conteúdos afro-brasileiros.

O “Currículo do Piauí – Novo Ensino Médio”, de 2021, assim como o livro didático, “Filosofia e filosofias: existência e sentidos”, de Savian Filho (2016), que vem sendo utilizados nos últimos anos nas escolas do Estado do Piauí, constata bem as ausências que afirmamos.

Em contrapartida, e em face dessas lacunas e das possibilidades de novas aberturas e de novos diálogos, podemos enumerar algumas possibilidades. Nessas proposições, temos alguns exemplos proveitosos na literatura de Angola¹⁴, que também foi colonizada por portugueses, e que são cabíveis para os nossos contextos educacionais de Ensino Médio e para reflexões das nossas conjunturas socioculturais. Um exemplo é a obra de José Luandino Vieira¹⁵, comprometida com objetivos políticos que auxiliaram os movimentos libertários, provocando a independência da Angola e, segundo Chaves (2022), os sonhos de muitos angolanos instigados e somadas às potencialidades literárias, intensificaram e unificaram a consciência política de um povo.

As ênfases na valorização reflexiva da “filosofia da sagacidade” e da “metafísica ubuntu”, que expandem nos distintos modos de pensar e nos pontos de vistas múltiplos das reflexões filosóficas no continente africano, revelam-se contributivas para o ensino das perspectivas afro-brasileiras. Contudo, entendemos que aqui, as diversidades culturais e étnicas extrapolam em comparação aos exemplos apresentados, sobretudo, em razão das miscigenações constatadas no Brasil. Por essas razões, também nos debruçamos sobre os reconhecimentos conferidos às filosofias oriundas da África. Mechiço (2024), também se interessa pelos processos evolução, pelo

¹⁴ Autores como Antônio Jacinto, Costa Andrade, Ruy Duarte Carvalho, Pepetala, Luandina Vieira, Paula Tavares estabelecem, segundo Chaves (2022), diálogos com a história de Angola e das literaturas escritas em português.

¹⁵ Chaves (2022) destacou dez livros de José Luandino Vieira, como um autor prestigiado de Angola e da própria língua portuguesa.

Revista Interdisciplinar

progresso e pelo reconhecimento da filosofia africana, tal como de outras filosofias e de outros campos do saber. Esse pensamento, de certa forma, coaduna-se com algumas ideias de Santos *et al.* (2024), no que diz respeito à Filosofia da Diversidade que principia das singularidades, buscando novos diálogos e aberturas para novas formas de pensamento e de explicação filosófica do mundo.

Consideramos que as relações entre a literatura e às sociedades entrelaçadas, seguindo ou não, aspectos dos contextos de resistências, colaboram, constituindo enriquecidos quadros analíticos de diversas culturas. As literaturas ofertam visibilidades das formas, dos aspectos, das essências e as bases que constituem um determinado povo. Verificamos isso, mediante às relações com as literaturas de língua portuguesa afro-brasileiras que nos oferecem amplos universos de reflexões, despertados pelas culturas distintas, em suas profundidades, que se mostram, em muitos casos, como matrizes do patrimônio cultural. Por essas e outras razões, conhecer e estudar, desde o Ensino Médio, às culturas afro-brasileiras, suas diversidades e pluralidades, instigam novas aberturas de visões, elucidam modelos formadores que também nos constituem, remodelando nossas formas de vida e nossas construções e reconstruções culturais.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Muryatan Santana. **A razão africana: breve história do pensamento contemporâneo.** São Paulo: Todavia, 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional**, de 9.934, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei 10.639, **Lei nº 10639**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BUANAÍSSA, Eduardo Felisberto.; PAREDES, Marçal. de Menezes **Severino Ngoenha: política e liberdade no Moçambique contemporâneo.** 2018. Revista Opinião Filosófica. Porto Alegre. Vol. 9, n 01, p. 5-26. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/14690/2/Severino_Ngoenha_politica_e_liberdade_no_Mocambique_Contemporaneo.pdf. Acesso em: 19 de nov. 2023.

Revista Interdisciplinar

CASTIANO José. **Filosofia: da Sagacidade à Intersubjectivação com Viegas.** Maputo: Educar, 2015.

ROMÃO, Josue. **Histórias da Educação do Negro e outras histórias.** Brasília: Secretaria de Educação Continuada, alfabetização de Diversidade Brasília, 2005.

CHAVES, Rita. **Angola e Moçambique: experiência colonial e territórios literários.** 2ª ed. Cória, São Paulo: Editorial, 2022.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: no limiar de uma nova era.** Vol. 02. São Paulo: Global, 2008.

FERNANDES. Florestan. **O negro no mundo dos brancos.** 2ª ed. São Paulo: Global, 2007.

FERREIRA, Elizia. **Pensamento afro-brasileiro.** 2016. Revista Cult. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/pensamento-afro-brasileiro/>. Acesso em: 18 de nov. 2023.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro, alforrias, séculos XVI a XIX.** 2006. Novos estudos CEBRAP. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/xB5SjkdK7zXRvRjKRXRfKPh/>; Acesso em: 19 de set. 2023.

MECHIÇO, Rosa Alfredo (2024). **Crítica Unanimista de Hountondji à Bantu Philosophy de Tempels e à Etnofilosofia.** *Cadernos Cajuína*, 9(3), e249306. <https://doi.org/10.52641/cadcajv9i3.315>.

MENEZES, Luciano Silva de.; MARQUES, Juracy. S.; MENEZES, Flávia Jussara Santana.; SANTOS, Joilson Vilas Boas.; ALVES, Maria Rosa. A. **Condutas empresariais e medidas políticas na mineração.** *Revista Sociedade Científica.* N. 6. V. 1. 2023. Disponível em: <https://revista.scientificsociety.net/wp-content/uploads/2023/08/Art00130-2023.pdf>. Acesso em: 28 de out. 2023.

MONTEIRO, Ivan Luiz. **Introdução ao pensamento africano.** Curitiba: Inter Saberes. Estudos de Filosofia, 2020.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro.** 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

NGOENHA, Severino.; BUANAÍSSA. Eduardo Filisberto. **Fronteiras da filosofia para a construção da democracia em Moçambique.** Síntese – *Revista de Ciências Sociais e Filosofia*, n. 10, v. 5. 2016. Disponível em:

Revista Interdisciplinar

<http://www.revista.up.ac.mz/index.php/SINTESE/article/view/44>. Acesso em: 25 de jun. 2023.

OLIVEIRA, Lorena Silva. Filosofia política Moçambicana: por um novo projeto de democracia. 2019. **Revista Internacional de Filosofia**. Santa Maria. Vol. 10, p. 183-199. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/336393557_Filosofia_politica_mocambicana_por_um_novo_projeto_de_democracia. Acesso em: 16 de nov. 2023.

OLIVEIRA, Otair Fernandes de. **A cultura afro-brasileira como patrimônio cultural:** reflexões preliminares. XV Enecult. Encontro de Estudos Multidisciplinares em cultura. 2019. Disponível em: <https://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-484/111688.pdf>. Acesso em 04 de ago. 2024.

PIAUI – BRASIL. **Currículo do Piauí**. Novo Ensino Médio. Um marco para a educação de nosso Estado. 2021. Disponível em: https://www.seduc.pi.gov.br/arquivos/diretrizes/13-novo%20ensino%20medio%20Caderno01_Curriculo_Piaui.pdf. Acessado em: 02 de nov. 2023.

RAMOS, Galindo Pedro. Prefácio. In: MONTEIRO, Ivan Luiz. **Introdução ao pensamento africano**. Curitiba: Inter Saberes. Estudos de Filosofia, 2020.

SANTOS, Renildo Nascimento., RIGOTTI, Vinicius Ramos., & FARIAS, Francisco Ramos de. (2024). **Negritude e diferença:** uma proposta de abordagem teórica. *Cadernos Cajuína*, 9(2), e249235.

SAVIAN FILHO, Juvenal. **Filosofia e filosofias:** existência e sentidos. Juvenal Savian Filho. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

SCHWARCZ, Lilia Katri Moritz. Raça, sempre deu o que falar. In: FERNANDES, F. **O negro no mundo dos brancos**. 2ª ed. São Paulo: Global, 2007.

SCHOOL OF THEOLOGY. **History of Theology**. Gilbert, Anne Hart (1768-1833). Disponível em: <https://www.bu.edu/missiology/gilbert-anne-hart-1768-1833/>. Acesso em: 11 de nov. 2023.

VIEIRA, Cléber Santos. Um Rosário de Lutas – Clóvis Moura e o Centenário da Abolição. In: MOURA, C. **Sociologia do Negro Brasileiro**. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.